



PROJETO BÁSICO

1.0-DA JUSTIFICATIVA:

1.1.A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Infraestrutura, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.**

O fornecimento dos materiais elétricos faz-se necessário para manter em perfeitas condições de funcionamento a iluminação pública em diversos logradouros do Município de Senador Pompeu-CE, visando proporcionar melhores condições de trafegabilidade noturna para os moradores.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos, de pedestres e à prevenção da criminalidade.

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades coletivas, segurança e do bem estar social.

OBJETIVO:

1.2 – A despesa da presente avença é de: **R\$ 8.679,17 (oito mil seiscientos e setenta e nove reais e dezessete centavos)**, conforme planilha a seguir:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
02	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UND	80	R\$ 57,00	R\$ 4.560,00
03	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5MM	M	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
04	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	5	R\$ 7,17	R\$ 35,85
05	SOQUETE LOUÇA DE E27	UND	20	R\$ 8,67	R\$ 173,40
VALOR TOTAL					R\$ 8.679,17

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- O preço de referência ora apresentado foi estimado, tendo como base, empresas do ramo, documento este parte integrante deste processo.



3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.412/18.

4.0 - SECRETARIA:

4.1- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Senador Pompeu-CE, 16 de Junho de 2021.

LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Luiz IBERVAN FERNANDES RAMOS
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021